



## CONTRATO DE COMPRA Nº 342/2021

Processo: nº 118/2021  
Dispensa Nº 63/2021

**Ementa:** Referente a compra de 1(uma) unidade de Placa Mãe para Processador AMD FN 4300.

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.150-51.

**Contratado:** JEFFERSON NANTES 05011605906, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.997.418/0001-22 com endereço à Edmundo Mercer, 1701, Centro, CEP 87302180, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Jefferson Nantes, portador (a) do RG sob nº 8.833.958-4 SSP-PR e CPF/MF nº 050.116.059-06

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 118/2021 Dispensa Nº 63/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Referente a compra de 1(uma) unidade de Placa Mãe para Processador AMD FN 4300.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 63/2021** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 13 de outubro de 2021 a 13 de janeiro de 2022

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

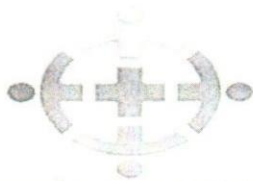
**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



## CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

### CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

RAFAEL BRITO  
DO  
PRADO:04933415  
951

Assinado de forma digital  
por RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Data: 2021.10.13 11:33:19  
-03'00'





**CIS-COMCAM**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Campo Mourão, 13 de outubro de 2021.

  
Jefferson Nantes,  
Representante Legal

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por:  
RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2021.10.13 11:33:39-03'00"

Rafael Brito do Prado  
Presidente do CIS-COMCAM

  
Leandro Roque Avila  
Coordenador do Ciscomcam

  
Rogério de Oliveira Soares  
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021  
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - \_\_\_\_\_  
Henrique Rodrigues Vigilato  
Presidente da C.P.L - Portaria nº 11/2021  
CPF Nº 070.873.209-71

Testemunha:

2 -  \_\_\_\_\_  
Ivani Fiore Dal Molin  
Membro da C.P.L - Portaria nº 11/2021  
CPF nº 517.896.809-30

**ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 342/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

Dispensa Nº 63/2021

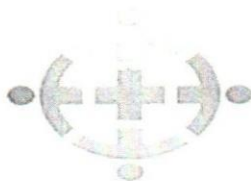
CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: JEFFERSON NANTES 05011605906, CNPJ sob nº 20.997.418/0001-22.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6202	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR	Unidade	1	R\$690,00	690,00



**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 342/2021**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: JEFFERSON NANTES 05011605906, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.997.418/0001-22 com endereço à Edmundo Mercer, 1701, Centro, CEP 87302180, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Jefferson Nantes, portador (a) do RG sob nº 8.833.958-4 SSP-PR e CPF/MF nº 050.116.059-06.

Objeto: Referente a compra de 1(uma) unidade de Placa Mãe para Processador AMD FN 4300.

Vigência: 13 de outubro de 2021 à 13 de janeiro de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 118/2021  
Dispensa n. 63/2021

Data: Campo Mourão, 13 de outubro de 2021.

Signatários do Contrato:

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado  
**CONTRATADA:** Jefferson Nantes  
**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila

**Valor do Contrato: 690,00 (seiscentos e noventa reais)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6202	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR	Unidade	1	R\$690,00	690,00

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951  
951  
Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951  
Dados: 2021.10.13 11:34:15 -03'00'